



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 778, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.750,79 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 41.750,79** (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 2.003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 31 – Cultura e Arte
Ação: 2.130 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 37.252,44
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.139,16
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 359,19
FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço 2021 e do excesso de arrecadação do rendimento de aplicação financeira.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú/RN, aos 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ